



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Rua José Resende, nº 26 – Centro

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação Mineira de Municípios - AMM, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

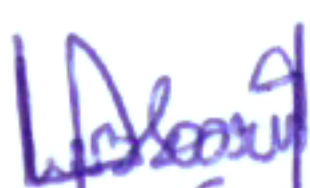
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação Mineira de Municípios – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

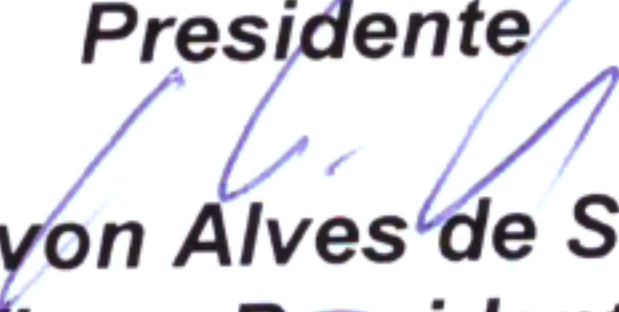
Parágrafo único - Na condição de município filiado à mencionada Associação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal, cujo valor atualmente é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), bem como das eventuais atualizações legais.

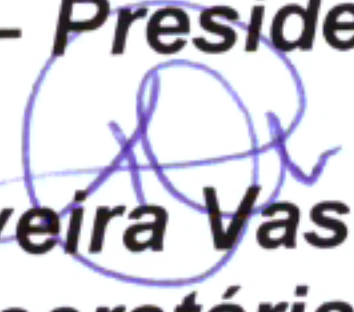
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei o Município utilizará de recursos constantes de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de abril de 2018.


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente


Roniyon Alves de Souza
Vice – Presidente


Karina Oliveira Vasconcelos
Secretária